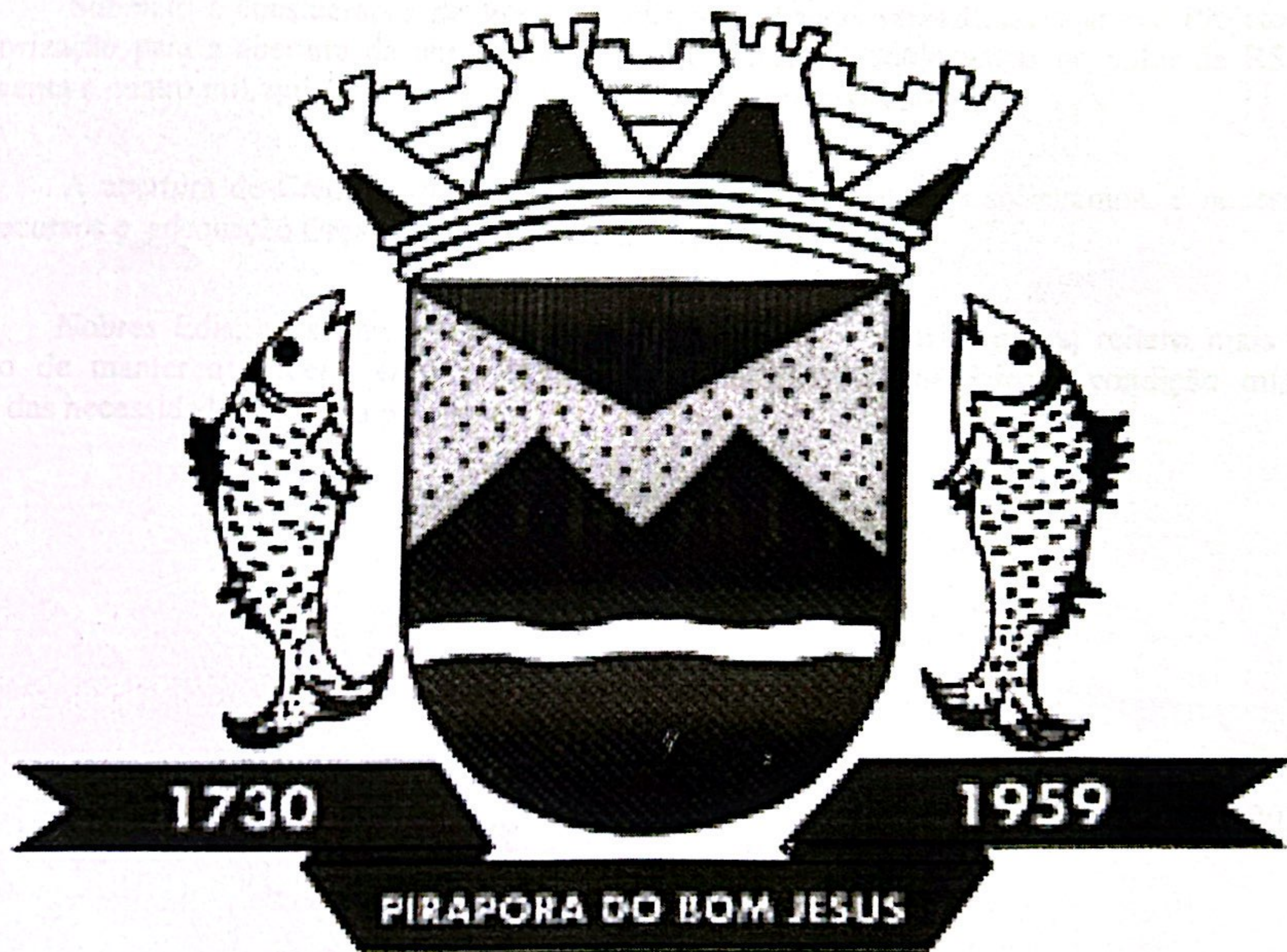
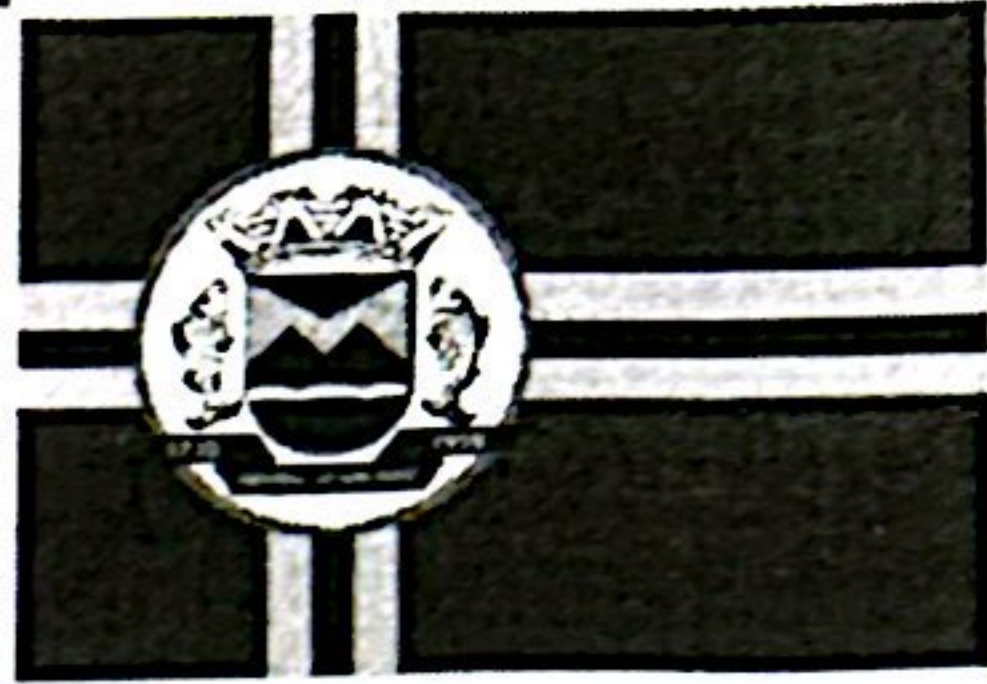


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**



Projeto de Lei n.º 054 / 2023

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL SUPLEMENTAR**



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

MENSAGEM

Projeto de Lei nº ____/2023.

Excelentíssimos Senhores,

Presidente

Demais Vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais vereadores, o anexo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 194.562,14 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)

A abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar que ora solicitamos, é necessária para a entrada de recursos e adequação Orçamentaria da Lei Paulo Gustavo.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mística para o atendimento das necessidades de nossa população.

Pirapora do Bom Jesus, 01 de agosto de 2023

Dany Wilian Floresti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

PROJETO DE LEI Nº 54 /2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR R\$ 194.562,14 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)

Dany Wilian Floresti, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições e considerando o disposto nos arts.165,§5º;167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 1.255 de 20 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de 194.562,14 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), conforme a dotação abaixo especificada:

01.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
0006	GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	
2078	PROJETO PAULO GUSTAVO	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS	
05.100.0056	LEI 195 - PAULO GUSTAVO - OUTRAS AREAS	R\$ 56.092,27
05.100.0057	LEI 195 - PAULO GUSTAVO - AUDIO VISUAL	R\$ 138.469,87

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências concedidas pela união com fundamento na Lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentaria discriminada abaixo:

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação			
CATEGORIA ECONÔMICA	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.1.9.99.0.1.02	195/2022	Lei 195 – Paulo Gustavo – Outras Áreas	56.092,27
1.7.1.9.99.0.1.03	195/2022	Lei 195 – Paulo Gustavo – Áudio Visual	138.469,87
TOTAL GERAL			194.562,14

Art. 3º - Ficam modificados os Programas e Ações Governamentais constantes no Plano Plurianual (PPA) do Município para o período de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1229, de 27 de dezembro de 2021, de acordo com os Anexos do TCE-SP: Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidades



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

...cutoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental todos constantes de anexos a esta

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município Lei Municipal nº 1249, 25 de junho de 2022 conforme a funcional programática contida nesta Lei, bem como os valores, conforme disposto nos anexos constantes do artigo 1º desta Lei e os anexos nela constante.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 01 de agosto de 2023

Dany Wilian Floresti

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1249/2023

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA

ABERTURA DE CANCELAMENTO ADICIONAL

ESPECIAL SUPLEMENTAR